DIVISÃO DE LOGISTICA E MOBILIDADE
Forte S. João de Deus | 5300-263 Bragança
Tlf : 273304241 | Fax 273304299
www.cm-braganca.pt |

PARECER	DESPACHO
	Agendar para Reunião de Câmara, para autorizar a adjudicação e aprovar a minuta do contrato, nos termos da informação. O Presidente da Câmara Municipal HERNÂNI DINIS VENÂNCIO DIAS Assinado de forma digital por HERNÂNI DINIS VENÂNCIO DIAS Dados: 2020.09.08 18:38:46 +01'00'

Relatório Final e Minuta do Contrato

Em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual Decreto-Lei 111-B/2017, 2017-08-31, reuniu o júri designado para o presente procedimento, a fim de proceder à elaboração do relatório final, bem como ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar e, verificando-se as condições necessárias para propor a adjudicação e as formalidades legais delas decorrentes.

Ref.ª do Concurso: n.º 9/2020-CP-DLM

Data da sessão: 07.09.2020

Anúncios: Anúncio de procedimento n.º 5731/2020 Diário da República n.º 106, Série II de 2020-06-01; Anúncio de prorrogação n.º 1273/2020 Diário da República n.º 129, Série II de 2020-07-06; Anúncio JOUE 2020/S 105-252758; Anúncio JOUE prorrogação 2020/S 127-309690

Designação do Júri: Deliberado pela Exma. Câmara Municipal de Bragança a 25/05/2020

Membros do júri:

Presidente: João Paulo Almeida Rodrigues;
Vogal: Rafael Sobrinho Correia e Lia João Louçã Marques Teixeira.

Objeto da contratação:

Empreitada de obras públicas: "Museu da Língua Portuguesa"

Concorrentes admitidos e ordenados segundo o relatório preliminar:

Ordem	Nome ou denominação do concorrente	Preço
1º	ELEVOLUTION PORTUGAL, A.C.E.	9.280.977,99 €

I – Audiência prévia e ordenação das propostas

O júri procedeu então à avaliação das propostas admitidas, em função da aplicação dos critérios que haviam sido previamente fixados, elaborou um relatório preliminar fundamentado sobre o mérito das mesmas, de onde resultou a ordenação expressa no quadro acima, para efeitos de adjudicação.

Em cumprimento do disposto no artigo 147.º, do CCP, o júri disponibilizou o relatório preliminar a todos os concorrentes, na plataforma eletrónica de contratação pública Acingov em 28-08-2020, tendo fixado o prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

Não foi apresentada qualquer objeção, pelo que o júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, mantendo-se a ordenação das propostas.

II – Adjudicação e formalidades complementares

1. Proposta de adjudicação e minuta

Em consequência, e em virtude do concorrente ELEVOLUTION PORTUGAL, A.C.E., com NIF: 514190299, ter apresentado a proposta economicamente mais vantajosa após a aplicação dos critérios que haviam sido previamente fixados, o júri deliberou propor que lhe seja adjudicada a Empreitada de obras públicas: "Museu da Língua Portuguesa", pela quantia 9.280.977,99€ (Nove milhões, duzentos e oitenta mil, novecentos e setenta e sete euros e noventa e nove cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 6% o que totaliza o valor de 9.837.836,67€ (Nove milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e seis euros e sessenta e sete cêntimos).

Desta forma, nesta fase, é também elaborada a minuta do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP na sua redação atual, para que o órgão competente aprove a minuta em simultâneo com a decisão de adjudicação.

2. Caução

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 88.º, do CCP e no ponto 23 do Programa de Concurso, pelo facto do valor de adjudicação ser superior a 200.000,00€, é exigível a prestação da caução, em 5%.

3. Documentos de habilitação

Nos termos da alínea g), do n.º 1 do artigo 132.º do CCP, os documentos de habilitação e o prazo de 10 dias para a sua apresentação, foi fixado no ponto 23 do Programa de Concurso.

4. Contrato escrito

A celebração de contrato escrito é exigida, uma vez que não se trata de uma situação que se enquadra no artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos. Nos termos do n.º 1 e 3 do artigo

106º do CCP, compete ao Presidente da Câmara, a representação do Município na outorga do contrato.
Propõe-se, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Mais se informa que, de acordo com o disposto na alínea f), do nº 1do art.º 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redação atual, conjugado com o disposto no nº2 do artigo n.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, a competência para autorizar a despesa é da Exma. Câmara Municipal.
Face ao que antecede, submete-se à consideração superior a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, à notificação do adjudicatário:
- Da adjudicação;
- Para apresentação dos documentos de habilitação
- Prestação da caução
- Aceitação da minuta do contrato.

O júri

Assinado por : **LIA JOÃO LOUÇÃ MARQUES TEIXEIRA**
Num. de Identificação: BI124652603
Data: 2020.09.07 14:19:20+01'00'
CARTÃO DE CIDADÃO

Assinado por : **RAFAEL AUGUSTO COSTA SOBRINHO CORREIA**
Num. de Identificação: BI103370544
Data: 2020.09.07 14:51:24+01'00'
CARTÃO DE CIDADÃO

Assinado por : **JOÃO PAULO DE ALMEIDA RODRIGUES**
Num. de Identificação: BI110022530
Data: 2020.09.07 16:05:15+01'00'
CARTÃO DE CIDADÃO